



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar aquisição de CONTENTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

A contratação é necessária para suprir as necessidades do Setor de Limpeza pública, tendo em vista que atualmente a gestão de resíduos sólidos urbanos é realizada com armazenamento através de contêineres para a realização da coleta semimecanizada em parte de dois bairros do município. Tendo em vista a ampliação desta modalidade de armazenamento e coleta da gestão de resíduos devem ser adquiridos novos contêineres a fim de abranger mais bairros.

1.1. ÁREA DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

- () SIM, justificativa:
(x) NÃO, justificativa:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que trata-se de um único objeto.

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

- () SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
(x) NÃO.

Este estudo **não** identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição ou operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens ou os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 131** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Na contratação anterior, verificamos que o objeto foi entregue ou serviço foi prestado de acordo com especificações estabelecidas na contratação, assim como foram atendidos os padrões de qualidade no fornecimento dos bens contedores de resíduos sólidos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fabricação com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8), polietileno com material 100% virgem e com capacidade de armazenamento de 1.000 L.
- Produto produzido conforme a Norma Técnica ABNT NBR 15911;
- Produto submetido a todos os ensaios constante na ABNT 15911 – 3 e 4 e comprovado através de certificado emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produto), com forças de compressão e tração em 289N para iniciar movimento e 207N para manter o movimento.

Características do Corpo:

- Recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados.
- Deve ter dispositivo de drenagem.
- A superfície do contentor, inclusive características do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza.
- Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4
- O corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme ABNT NBR 13230, número da referida norma ABNT NBR 15911-3, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em Kg.

Características da Tampa:

- A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído;
- Deve ser confeccionada de forma a evitar acumulo de água;
- Deve ser marcada de forma permanente e legível com: nome do fabricante, indicação do mês e ano de fabricação;
- Não será admitido suporte metálico para as tampas.

Características das Rodas:

- Deve possuir 4 (quatro) rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4.
- O contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente.
- Rodas revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno e sem freios, giro através de rolamento de duas pistas de esferas cementadas, sendo um conjunto de duas traseiras com freios.
- Sistema de elevação:
- O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura com Munhão (par de eixos situados nas laterais do contentor)
- Receptor frontal do tipo B para encaixe de pentes, receptor lateral (munhão) do tipo A, resistentes à coleta mecanizada.

Características geométricas recomendadas:

- Altura: no máximo 1470 mm
- Largura de munhão à munhão: no máximo 1380 mm
- Profundidade: no máximo 1115 mm
- Lateral: no máximo 1250 mm
- Carga útil: no mínimo 400 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- Diâmetro Rodas: 200 mm

Coloração:

- Os containers devem possuir coloração nos tons de azul
- Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota de empenho enviada pela SMVSU.

• Local de entrega: A secretaria solicitante irá informar o local de entrega juntamente com o envio da Nota de Empenho.

De segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h.

Referente as amostras:

- A licitante classificada em primeiro lugar, deverá apresentar:
- Amostra do lote cotado, que deverá ser entregue até 10 dias úteis após o aceite do valor, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, Rua: Campos Neto, nº 777, Bairro Santa Rita, Montenegro CEP 92519-255.
- Juntamente com a amostra, deverão ser enviadas as fichas técnicas;
- Os laudos com as análises das amostras serão enviados diretamente ao Pregoeiro;
- Critérios estabelecidos para avaliação dos produtos: O teste será realizado através do enchimento dos contêineres selecionados com 400 litros de água e içamento, para verificar a resistência estrutural dos contêineres, o Diretor do Departamento de Limpeza Pública, Manoel Eliseu Selbach deverá realizar teste de carga em um contêiner acompanhado por representante da empresa contratada, caso o contêiner não suporte a carga de 400 Litros de água, será desclassificado do processo de licitação;
- A reprovação da amostra importa na desclassificação do licitante;
- No caso de reprovação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente;

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1 - Aquisição única de material

a.1) Viabilidade de mercado: Existem diversas empresas neste ramo de atividade que conseguiriam fornecer o produto de forma imediata, conforme comprovam as licitações realizadas pelos municípios do entorno próximo.

a.2) Viabilidade econômica: Acredita-se que haveria redução de custos na compra do material, porém, o Município desembolsaria um alto valor de maneira imediata.

Produto/Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Contentor de lixo (container), com capacidade de 1000 litros.	441	R\$ 1.869,97	R\$ 824.656,77

a.3) Viabilidade operacional: Tendo em vista que o produto é adquirido conforme a necessidade do município no decorrer do ano, não seria viável realizar diversas licitações anualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

b) Solução 2 – Registro de Preços

b.1) Viabilidade de mercado: Existem diversas empresas neste ramo de atividade que conseguiriam fornecer o produto de forma eventual, conforme comprovam as licitações realizadas pelos municípios do entorno próximo e atas de registro de preços anteriores do Município de Montenegro.

b.2) Viabilidade econômica: Permite o desembolso conforme a necessidade de compra/utilização dos produtos.

b.3) Viabilidade operacional: Permite a compra dos itens conforme a necessidade de utilização por parte da Administração, considerando

c) Solução 3 – Contratação com entrega programada por mês

c.1) Viabilidade de mercado: Existem diversas empresas neste ramo de atividade que conseguiriam fornecer o produto de forma programa, visto que há maior garantia no fornecimento do bem e prazo para planejamento da produção.

c.2) Viabilidade econômica: Permite que o Município se programe para realizar o desembolso mensal.

c.3) Viabilidade operacional: A Administração possui dificuldade em estipular uma quantidade fixa mensal considerando que não há uma quantidade fixa de contentores que são substituídos por estarem danificados ou em locais que ainda não possuem mensalmente.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução escolhida foi o Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONTENTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, tendo em vista a maior flexibilidade na compra dos produtos conforme a necessidade da Administração, considerando que a Administração.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONTENTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 16 de maio de 2024.

Eduarda da Rosa Soares

Chefe de Turma

Responsável pela Elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável